

INDICAÇÃO Nº 414 / 2026

Protocolo: _____
Data: ____/____/____ Hora: _____
(X) Aprovado () Reprovado na
SO, realizada em <u>13/10/26</u>
adendo <u>Laclano Goulart Cerqueira Leite</u>
Vice Presidente _____
Presidente _____

Assunto: **ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCADARIA DE ACESSO AO MIRANTE DO CANTO DO ITAGUÁ**
Ref: **GV-BIRÓ**

Bertiooga, 13 de outubro de 2026.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Magno Roberto Silva Souza, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o douto Plenário, apresentar a seguinte Indicação:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Bertiooga, Sr. Marcelo Vilares, por meio da Secretaria de Governo, Secretaria de Meio Ambiente, da Secretaria de Serviços Urbanos e da Secretaria de Segurança e Mobilidade, que sejam realizados estudos técnicos para avaliar a viabilidade da implantação de uma escadaria de acesso ao mirante localizado no Canto do Itaguá, neste Município.

O Canto do Itaguá é um importante ponto turístico de Bertiooga, conhecido por suas belezas naturais e pelas belas vistas do litoral. O local oferece aos moradores e visitantes a oportunidade de apreciar a natureza, sendo importante buscar formas de valorizar esse espaço e facilitar o acesso ao mirante.

Considerando as características do terreno e as dificuldades que algumas pessoas podem enfrentar durante o percurso,



mostra-se necessário avaliar a possibilidade de construir uma escadaria planejada e segura, desde que os estudos técnicos confirmem sua viabilidade e que a obra respeite as condições ambientais da região.

A medida poderá tornar o acesso mais seguro e facilitar a visitação, especialmente para idosos, crianças, pessoas com mobilidade reduzida e outros visitantes que tenham dificuldade para caminhar por terrenos irregulares. Também poderá ajudar a reduzir o risco de quedas e acidentes, proporcionando mais tranquilidade durante o trajeto.

Além disso, a organização do acesso poderá contribuir para o desenvolvimento do turismo local e evitar a abertura de caminhos improvisados, que podem causar danos à vegetação e ao solo.

Ressalta-se que a presente indicação tem como objetivo inicial a realização de estudos de viabilidade. Portanto, qualquer intervenção deverá respeitar as normas técnicas, as condições de segurança e as exigências ambientais, incluindo as autorizações necessárias dos órgãos competentes.

Nesse sentido, é importante que os estudos avaliem, entre outros aspectos:

- As condições do terreno e a segurança dos visitantes;
- A localização, a extensão e o formato da eventual escadaria;
- As condições de acesso para idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, considerando também possíveis alternativas de acessibilidade;
- Os impactos sobre a vegetação e o meio ambiente;
- Os materiais mais adequados para uma construção segura e de menor impacto ambiental;
- A necessidade de sinalização e iluminação;
- A situação da área e as autorizações necessárias;



- Os custos de implantação e manutenção da estrutura.

Dessa forma, a presente indicação busca valorizar as belezas naturais do Canto do Itaguá, incentivar o turismo e oferecer melhores condições de segurança aos visitantes, conciliando a melhoria do acesso com a preservação ambiental. A realização dos estudos permitirá avaliar a melhor solução para o local, garantindo que qualquer medida seja planejada de forma responsável e adequada às características da região.

Diante do exposto, solicito que sejam encaminhadas cópias da presente indicação à Secretaria de Governo, à Secretaria de Meio Ambiente, à Secretaria de Serviços Urbanos e à Secretaria de Segurança e Mobilidade, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, no âmbito de suas respectivas competências.

No aguardo da devida atenção, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Michele Russo
Vereadora

Atenciosamente,

Iaciano Goulart Cerqueira Leite
Vice Presidente

Antonio Silva Neto
Vereador

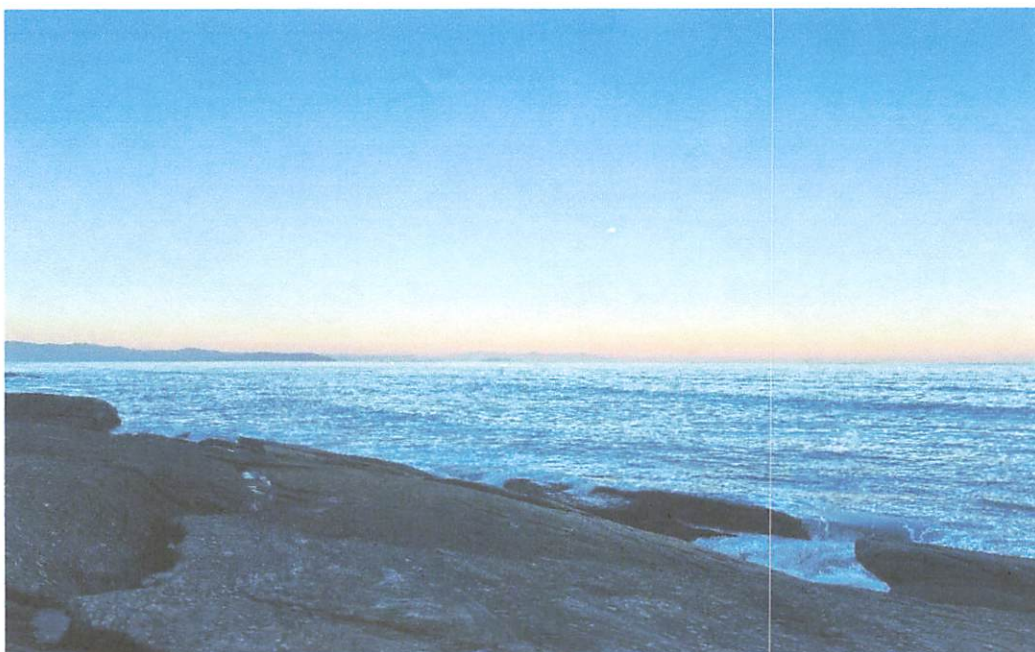
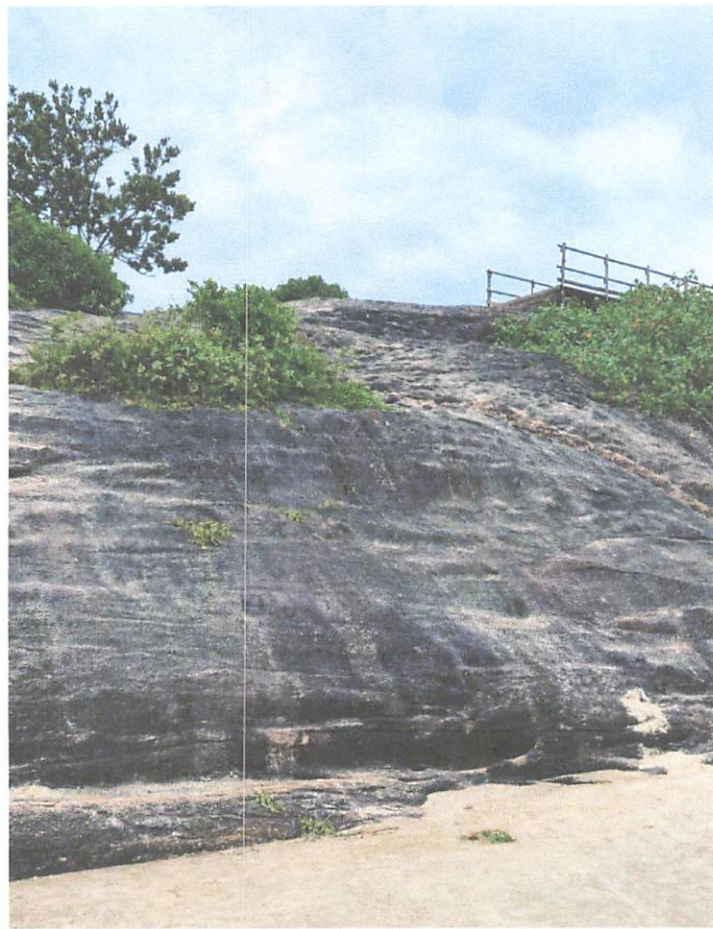
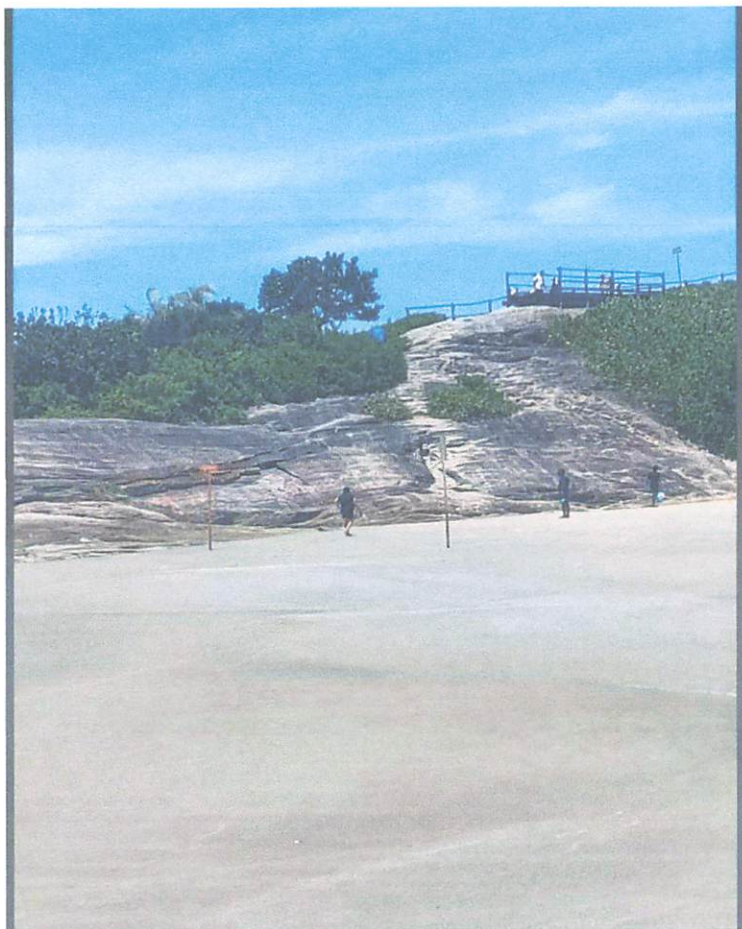
Nivaldo de Jesus
Vereador


Magno Roberto Silva Souza "BIRÓ"
Vereador

Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário



Segue fotos para apreciação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310038003300380032003A005000

Assinado eletronicamente por **DEBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU** em **14/10/2026 10:48**

Checksum: **90B076376C31A0E081FA942265210947893B4657CD4C209B92AE29F2EAEB0264**



Autenticar documento em <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003300380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.